

Eu Salvador Ramos da Silva portador de CPF. 423037781-68 e RG 6372290 venho através desta, relatar que não tenho condições financeiras de arcar com os custos das infrações: 74064/18 e 74065/2018.

É referente aos bens que foram apreendidos afirmo que não é do meu interesse resgatá-los até porque não sou dono dessas bens (armas). No entanto as provas que provariam que não sou dono são insuficiente, pois o registro com o nome do dono provaria, mas as armas não são registradas.

Portanto, no que diz respeito a multa da infração de desmatamento, afirmo que estou impossibilitado de assumir o auto valor ao qual foi intimado a pagar. É além disso, me sinto injustiçado em ser intimado a pagar essa infração ambiental sem ser o responsável por não ter cometido esse crime. e tão pouco ser o dono da propriedade. Com isso, tenho total convicção que eu conseguiria provar a minha afirmação anterior se a propriedade fosse escriturada, mas, como a propriedade se trata de um precatório e inexistente a existência de um documento com o nome do dono.

Ao receber a afirmação pelos agentes dos crimes das infrações 74064/18 e 74065/2018 fui coagido a assina-las, pois, os mesmos me disseram que era crucial que eu assinasse para eu não ser preso. Eu sem formação educacional tendo apenas o 2º ano do ensino fundamental sabendo mal escrever meu nome assinei as infrações. Não conseguirei arcar com os altos valores com uma renda de um benefício social de apenas 100 reais mensais e vivendo de doação.

de alimentos por alguns familiares e
pessoas sensibilizados.

Unair 20 de novembro de 2018

Salvador Ramos da Silva

Salvador Ramos da Silva

17000004734/18

Abertura: 20/11/2018 14:47:17
Tipo Doc: DEFESA ADMINISTRATIVA
Unid Adm: SUPRAM NOROESTE DE MINAS
Req. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA SUPRAM
Req. Ext: SALVADOR RAMOS DA SILVA
Assunto: DEFESA REF. AI 74065/2018